



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Secretaria Municipal de Saúde

Estado de São Paulo

ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM-ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

QUESTIONAMENTO 01:

ANEXO I - Item 03 C - Alta Complexidade Ambulatorial – Página 08 Apresentar o planejamento operacional para o pleno funcionamento de serviço de alta complexidade em Nefrologia com capacidade operacional de 214 consultas mensais em ambulatório de DRC, 199 hemodiálises em 03 turnos e acompanhamento de 15 pacientes em diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua- DPAC e/ou Diálise Peritoneal Automatizada - DPA em parceria com Serviço de Atenção Domiciliar municipal.

Apontamento: No edital, está expresso que o número de consultas mensais deve ser de 214, contudo, no item 4.11 do Plano Operativo Anual (POA), faz referente a 214 pacientes (não consultas).

Desta forma, informamos que para que ocorra, de fato, a realização de 214 consultas mensais, será necessário a ampliação do quantitativo de profissionais médicos.

Questionamos se a Secretaria de Saúde disponibilizará verba para a contratação de novos profissionais médicos, a fim de atender a demanda estipulada.?

RESPOSTA: O correto é 214 “pacientes”. Providenciaremos a Publicação da “ERRATA”.

QUESTIONAMENTO 02:

ANEXO I - Item 03 C - Alta Complexidade Ambulatorial - Página 08

Apresentou proposta de planejamento operacional acompanhada da qualificação da equipe que responderá tecnicamente pelo funcionamento do serviço, bem como de projeto de expansão dos recursos humanos e serviços para a ampliação das atuais 35 para 50 cadeiras.

Apontamento: Informamos que o local atual não tem capacidade para instalação de 50 cadeiras, cabendo atualmente o acréscimo de mais 8 cadeiras. Sendo assim, para atender a demanda e funcionar utilizando 50 cadeiras, faz se necessário um local maior.

Questionamos se será disponibilizado um novo local? E se este local, o valor desta nova locação será acrescido no contrato para cobrir a diferença ou será um prédio público? O custeio adicional (RH, Insumos e Serviços) será acrescido ao repasse mensal?

RESPOSTA: Existe Processo Administrativo próprio de Construção de Prédio para Nova Unidade da NEFRO-PG, sendo gerenciado pela Secretaria de Obras, e se encontra em fase de estudos iniciais do Projeto. Assim, considerando a fase em que se encontra, fica prejudicado qualquer menção sobre estrutura, na forma como foi questionada. Todavia, a administração, respeitando os princípios legais, em juízo discricionário, quanto à oportunidade e conveniência, garantirá todos os meios necessários para o adequado funcionamento.

QUESTIONAMENTO 03:

ANEXO I - Item 04 C - Apresentação de Plano de Manutenção - Sistemas de Aquecimento, Ventilação, Climatização e Refrigeração – Página 11





Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Secretaria Municipal de Saúde

Estado de São Paulo

Apontamento: A priori, esclarecemos que atualmente os serviços relacionados ao PMOC são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde Pública, e não da SPDM.

Questionamos se será disponibilizado um recurso adicional para o serviço de PMOC, para que esta responsabilidade passe a ser da OSS vencedora, uma vez que não existe recurso ou rubrica disponível no edital?

RESPOSTA: Não. Na proposta deverá estar previsto na rubrica de manutenção do CHID, as despesas inerentes ao PMOC.

QUESTIONAMENTO 04:

ANEXO I - Item 02 F Publicidade de serviços hospitalares especializados - Página 6

Apresentar declaração de ciência e compromisso de adequada manutenção, junto às atualizações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Complexo Hospitalar Irmã Dulce, de serviços especializados hospitalares processados por hospitais terceiros.

Pergunta: Será disponibilizado o modelo de Declaração de ciência e compromisso de manutenção da informação nas atualizações do CNES do Complexo Hospitalar Irmã Dulce? Há algum modelo a ser utilizado? Ou a Declaração de ciência e compromisso de manutenção da informação nas atualizações do CNES do Complexo Hospitalar Irmã Dulce, pode ser elaborada pela OSS proponente?

RESPOSTA: Não há modelo de Declaração disponibilizado pelo Município. Caso queira, a proponente poderá produzir o documento ou se utilizar de modelos oficiais recentes, disponíveis em sítios eletrônicos públicos.

QUESTIONAMENTO 05:

ANEXO I - Item 02 G Gestão dos Bens Patrimoniais - Página 6

Declaração de ciência da legislação vigente e compromisso de realização de inventário de bens móveis na assunção, bem como em sua atualização, de forma anual, objetivando regularização dos Termos de permissão de uso no Complexo Hospitalar Irmã Dulce.

Pergunta: Será disponibilizado o modelo de declaração de ciência da legislação vigente e compromisso de realização de inventário de bens móveis na assunção, bem como em sua atualização, de forma anual, objetivando regularização dos Termos de permissão de uso no Complexo Hospitalar Irmã Dulce? Há algum modelo a ser utilizado? Ou a OSS proponente, pode produzir a declaração de ciência da legislação vigente e compromisso de realização de inventário de bens móveis na assunção?

RESPOSTA: Não há modelo de Declaração disponibilizado pelo Município. Caso queira, a proponente poderá produzir o documento ou se utilizar de modelos oficiais recentes, disponíveis em sítios eletrônicos públicos.

QUESTIONAMENTO 06:

ANEXO I - Item 03E Cirurgias de urgência e eletivas – Página 9





Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Secretaria Municipal de Saúde

Estado de São Paulo

Apresentou proposta de planejamento operacional para garantia do acesso à procedimentos cirúrgicos com declaração de compromisso com o número mínimo de oferta de 60 cirurgias/mês previstas na meta 4.2 do modelo de Plano Operativo presente no anexo IV.

Pergunta: Será disponibilizado o modelo de Declaração de compromisso com o número mínimo de oferta de 60 cirurgias/mês previstas na meta 4.2 do modelo de Plano Operativo presente no anexo IV?

Há algum modelo a ser utilizado? Ou a OSS proponente, pode produzir a Declaração de compromisso com o número mínimo de oferta de 60 cirurgias/mês previstas na meta 4.2 do modelo de Plano Operativo presente no anexo IV?

RESPOSTA: Não há modelo de Declaração disponibilizado pelo Município. Caso queira, a proponente poderá produzir o documento ou se utilizar de modelos oficiais recentes, disponíveis em sítios eletrônicos públicos.

QUESTIONAMENTO 07:

ANEXO I - Item 7 – Da Apresentação das Propostas Para a Matriz de Avaliação - 7.1 – Página 14

As proponentes deverão apresentar a Documentação, pertinente à Matriz de Avaliação, precedida de sumário e no formato de extensão .pdf pesquisável, divididos em arquivos de até 20Mb (vinte megabytes), conforme definido em item III.2 do Edital.

item 7.7.1 O sumário deverá ser dividido em 5 capítulos respeitando as subdivisões por subtópicos de “A” até “G”, conforme nomenclatura definida pela matriz de avaliação do presente anexo.

Perguntamos: Caso algum dos 5 capítulos apresentem mais de 20 MB poderá ser apresentado dois ou mais arquivos do mesmo Capítulo?

RESPOSTA: Sim, identificando cada arquivo como - parte 1, – parte 2, e assim por diante.

QUESTIONAMENTO 08:

EDITAL - item IV - DOCUMENTAÇÃO, IV.1 (Página 06)

A proposta deverá ser apresentada nos termos do item III deste Edital, acompanhada de:

b) ofício assinado por seu responsável legal.

Perguntamos: Trata-se de ofício de entrega da proposta. Há modelo preconizado? Os documentos solicitados no item IV deverá ser entregue em envelope separado ou deverá estar junto com a proposta técnica?

RESPOSTA: Não há modelo de Ofício disponibilizado pelo Município. Caso queira, a proponente poderá produzir o documento ou se utilizar de modelos oficiais recentes, disponíveis em sítios eletrônicos públicos.





Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Secretaria Municipal de Saúde

Estado de São Paulo

QUESTIONAMENTO 09:

EDITAL – Anexo V Dimensionamento Equipe Médica / Assistencial (Página 20)

Considerando que o Plano Operativo está como parte integrante no Edital de Chamamento Público - Seleção Pública SESAP 027/2023, foi realizado um comparativo entre os ANEXOS IV - POA 2022 e V - Dimensionamento Equipe Médica / Assistencial no qual identificamos algumas divergências conforme abaixo:

ANEXO IV - POA 2022 (pág 162)

| | | | | | | | |
|----------|------------|---------------|---------------------------------|---------------|----|----|-----|
| NEFRO PG | ENFERMAGEM | Enfermagem | Tecnico de Enfermagem | 360 | 27 | 30 | CLT |
| NEFRO PG | MÉDICO | Equipe Médica | Nefrologista - (PJ) | 120H Semanais | 1 | 1 | PJ |
| NEFRO PG | MÉDICO | Equipe Médica | Nefrologista Ambulatório - (PJ) | 12H Semanais | 1 | 1 | PJ |

ANEXO V - Dimensionamento Equipe Médica / Assistencial (pág 20)

| NEFRO PG - REFERÊNCIA DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (PJ - EQUIPE MÉDICA) | | | | | | |
|--|---------------|---------------------------------|-------------------------------|------------|------------------------------------|--|
| ÁREA | SETOR | CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO | CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL | QUANTIDADE | Quantidade de horas Totais Mensais | |
| MÉDICO | Equipe Médica | Nefrologista - (PJ) | 12H Semanais | 1 | 51 | |
| MÉDICO | Equipe Médica | Nefrologista Ambulatório - (PJ) | 12H Semanais | 1 | 51 | |
| | | | | 2 | | |

Perguntamos: Mediante divergência apresentada, qual carga horária a ser considerada para a composição de custo?

RESPOSTA: A referência atual a ser considerada é de “120H/Semanais”. Observamos que a proponente deverá se ater aos quesitos de habilitação do equipamento conforme Portaria nº 2530 de 29 de setembro de 2017, a qual habilitou o equipamento municipal e cita a legislação nacional para manutenção desse processo habilitatório. Será publicado uma **Nota Explicativa** ao Edital.

QUESTIONAMENTO 10:

ANEXO V Dimensionamento Equipe Médica / Assistencial (Página 21)

Comparativo ANEXO V - DIMENSIONAMENTO DEMAIS RECURSOS HUMANOS (CLT), a partir da pág 21, (versus) POA 2022





Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Secretaria Municipal de Saúde

Estado de São Paulo

| HOSPITAL IRMÃ DULCE - REFERÊNCIA DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (CLT) | | | | | |
|--|--------------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------|-----------|
| ANEXO V | | | | | |
| Categoria Profissional / Cargo | Carga Horária/ Jornada Semanal | Quantidade Referência | TOTAL QTDE REFERÊNCIA | POA 2022 | DIFERENÇA |
| Auxiliar Administrativo | 36D | 22 | 29 | 31 | 2 |
| Auxiliar Administrativo | 36N | 7 | | | |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 36D | 61 | 103 | 108 | 5 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 36N | 42 | | | |
| Enfermeiro | 36D | 48 | 105 | 110 | 5 |
| Enfermeiro | 36N | 57 | | | |
| Enfermeiro | 40 | 9 | 9 | 10 | 1 |
| Fisioterapeuta | 30D | 31 | 46 | 45 | 1 |
| Fisioterapeuta | 30N | 15 | | | |
| Técnico de Enfermagem | 36N | 132 | 258 | 286 | 28 |
| Técnico de Enfermagem | 36D | 126 | | | |

Mediante divergência apresentada, qual quantitativo deverá ser considerado para a composição de custo?

RESPOSTA: O quantitativo apresentado no ANEXO V “Dimensionamento demais recursos humanos – Hospital Irmã Dulce” está de acordo com o quantitativo apresentado em APENDICE A do POA 2022, “Quadro de Capital Humano fixado para o Complexo Hospitalar Irmã Dulce”. Vale destacar que o quantitativo de referência apresentado no ANEXO V, não considera o aumento previsto no “Quadro Capital Humano a crescer após a implantação dos novos 10 leitos de UTI”, presente, também, no APENDICE A. Esclarecendo, deverá a proponente considerar o termo de referência no ANEXO V.

QUESTIONAMENTO 11:

ANEXO I – item 6 – MATRIZ DE AVALIAÇÃO - ITEM 01 B – Certificação CEBAS (Página 03)

Considerando a necessidade de apresentação da Certificação CEBAS, conforme Item 01 B, do Tópico 06, constante no Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 027/2023;

Considerando que, conforme Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, Artigo 37, § 2º e Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, Artigo 14, conforme texto abaixo, a certificação perante ao CEBAS permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento tempestivamente apresentado.

Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021

§ 2º A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado.





Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Secretaria Municipal de Saúde

Estado de São Paulo

Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023

Art. 14. A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação apresentado tempestivamente.

Diante das considerações, podemos entender que a Declaração de Tempestividade atende integralmente o item 01 B (pontuação 5)?

RESPOSTA: Sim.

QUESTIONAMENTO 12:

ANEXO I – item 6 – MATRIZ DE AVALIAÇÃO - Item 02 G – Gestão dos Bens Patrimoniais (Página 06)

Considerando o Anexo I – Item 02 G referente a Gestão de Bens Patrimoniais;

Considerando que a Ordem de Serviço trata-se de prerrogativa do Município;

Considerando a declaração que a OS deverá apresentar da ciência das legislações vigentes referentes a gestão dos Bens Patrimoniais;

Diante das considerações, podemos entender que, ao que compete a OSS vencedora será a realização do Inventário de bens móveis e sua atualização anualmente, constando os dados abaixo?

- Descrição do Bem;
- Número de controle;
- Quantitativo;
- Localização;
- Marca/Modelo/Série e dimensão;

RESPOSTA: Os quesitos previstos no ITEM 02 G, são explícitos e objetivos, sendo almejado que as proponentes atinjam a pontuação máxima do item.

QUESTIONAMENTO 13:

ANEXO III - Minuta do Contrato de Gestão

Cláusula Décima Segunda – Da Prestação de Contas (Página 23)





Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Secretaria Municipal de Saúde

Estado de São Paulo

Tendo em vista que o repasse não é realizado em única data (municipal, federal e estadual), podemos entender que o prazo de 30 dias será com base no último repasse realizado no mês?

RESPOSTA: Não. Deverá encaminhar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de cada repasse.

QUESTIONAMENTO 14:

ANEXO III - Minuta do Contrato de Gestão

Cláusula Décima – Do Custeio (Página 21)

Considerando o Parágrafo Quinto – Item I que cita que a OSS vencedora deverá seguir as diretrizes da Ordem de Serviço SESAP nº 03/2013, pedimos a disponibilização do referido documento.

RESPOSTA: Será disponibilizado no endereço eletrônico: www.praia grande.sp.gov.br/CHID .

QUESTIONAMENTO 15:

ANEXO III - Minuta do Contrato de Gestão

Cláusula Décima – Do Custeio (Página 21)

Considerando o Parágrafo Segundo e Terceiro referente a repactuação financeira, podemos entender que quando dos acordos, convenções coletivas ou dissídios, despesas obrigatórias, a repactuação orçamentária será obrigatoriamente efetuada, independente da disponibilidade orçamentária financeira existente? Visando o não desequilíbrio financeiro do custeio fixo do Contrato de Gestão, conforme cronograma de desembolso a ser pactuado.

RESPOSTA: Não, tendo em vista as vedações legais, fiscais e orçamentárias vigentes.

QUESTIONAMENTO 16:

ANEXO III - Minuta do Contrato de Gestão

Cláusula Décima Sexta – Da Rescisão (Página 29)

Considerando o Parágrafo Sexto referente a extinção e/ou rescisão unilateral, podemos entender que o Órgão Público Contratante será responsável em arcar com as despesas referentes à dispensa de pessoal ou outras de qualquer ordem, independente da disponibilidade orçamentária financeira?





Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Secretaria Municipal de Saúde

Estado de São Paulo

RESPOSTA: Não, tendo em vista as vedações legais, fiscais e orçamentárias vigentes.

QUESTIONAMENTO 17:

Transição dos profissionais CLT

Tendo em vista que no Edital de Chamamento Público não há especificações referente ao tema.

Questionamos: Será efetuado a rescisão dos contratos de trabalho dos empregados quitando todas as verbas rescisórias ou a transição será através de sub-rogo, mantendo-se os salários, gratificações e benefícios praticados, considerando a isonomia salarial e considerando também que o cálculo do passivo de recursos humanos calculados com aviso prévio trabalhado provisionado para 30/09/2024 corresponde ao montante de R\$ 30.098.849,10?

RESPOSTA: Considerando se tratar de questionamento referente ao Contrato de Gestão nº 141/2018, estranho ao atual Edital de Chamamento Público, fica prejudicado sua resposta.

Caso os funcionários sejam sub rogados, podemos entender que todas as OSS que estejam participando do chamamento deverá praticar os mesmos salários atualmente?

RESPOSTA: Não.

ALPHA INSTITUTO

1. Com base no exposto do Edital, questionamos se o PLANO OPERATIVO que inicialmente será o PLANO OPERATIVO INTRODUTÓRIO – POI, é um item dentro do Plano de Trabalho que caracteriza pontuação, e não se confunde com o Plano de Trabalho, sendo tão somente um plano de execução dos serviços no Hospital. A assertiva está correta?

RESPOSTA: Não.

Caso a resposta acima seja negativa, os demais elementos de pontuação previsto no Edital integra o POI?

RESPOSTA: Sim.





Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Secretaria Municipal de Saúde

Estado de São Paulo

2. O PLANO OPERATIVO ANUAL de 2022 foi contemplado na sua totalidade principalmente no que diz respeito à aplicação dos Recursos de Investimento Inicial do item 1.2 do anexo V.

RESPOSTA: Prejudicado, tendo em vista que o Plano Operativo se encontra vigente.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM-ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

QUESTIONAMENTO 01:

Referência: Questionamentos – Chamamento Público 27/2023

Considerando o Item X – Do Orçamento e dos Recursos Financeiros do Edital

Nº 027/2023 que estabelece o valor a título de custeio mensal de até R\$ 21.183.628,31;

Considerando o Item X – Do Orçamento e dos Recursos Financeiros do Edital Nº 027/2023 que estabelece o valor a título de custeio global de até R\$ 635.508.849,30;

Considerando a resposta ao questionamento da OS Sociedade Brasileira Caminho de Damasco, onde a SESAP menciona que a OS poderá entregar uma proposta a menor ou maior do que a referência do Edital;

3. Considerando o portal da transparência e os dados publicados pela atual gestora o custo de folha de pagamento médica do Hospital praticado atualmente está acima do previsto em Edital. Qual a base utilizada para precificação?

RESPOSTA: A base orçamentária disposta no Edital é uma referência, ou seja, um documento de estimativa que serve como base para a comparação de propostas ou para a definição de custos esperados. Podendo a Organização Social apresentar uma proposta menor ou maior do que a referência, qual seja, que considere ser exequível.

Considerando a resposta ao questionamento da OS SPDM, onde a SESAP menciona que a OS poderá entregar uma proposta a menor ou maior do que a referência do Edital;

Considerando que no orçamento do contrato atual, o valor de referência do Edital, não contempla o dissídio de 2023, podemos acrescentar esse valor na proposta final, além do orçamento de referência?

RESPOSTA: O orçamento de referência é um documento ou estimativa que serve como base para a comparação de propostas ou para a definição de custos esperados. Do exposto, a Organização Social poderá apresentar proposta menor ou maior que a referência considerado sua exequibilidade. Portanto, eventuais dissídios ou convenções coletivas serão pactuados no novo Plano Operativo junto com a nova Organização Social gestora.





Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Secretaria Municipal de Saúde

Estado de São Paulo

Diante das considerações, e de acordo com as respostas da SESAP, a OS poderá entregar Proposta Financeira acima do valor mensal de referência de R\$ 21.183.628,31 e do valor Global de referência de R\$ 635.508.849,30?

RESPOSTA: Sim, respeitando os quesitos previstos no Edital.



Verificação de assinatura



Código de verificação:

2EG2DZBA 7QRWMNAH YEZCXY2H BLAXY3NP

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site

<https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

